



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Unidade de Montes Claros-MG

## **PORTARIA 001/2020**

*Dispõe sobre a suspensão parcial do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Montes Claros-MG no dia 03 de setembro de 2021.*

A Coordenadora Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Montes Claros-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que no dia 03 de setembro de 2021, a partir das 10hs estará sendo realizada na Sede da Defensoria Pública de Montes Claros a solenidade de inauguração das novas instalações;

Considerando que os colaboradores estarão envolvidos na organização da referida solenidade;

Considerando que estaremos recebendo autoridades na frente do imóvel sede da Defensoria Pública de Montes Claros;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público no dia 03 de setembro de 2021, no período compreendido entre 8hs e 13hs, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Montes Claros/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - O atendimento ao público funcionará em regime de urgência das 8hs às 13hs na Sede da Defensoria Pública de Montes Claros;

Art. 3º - As audiências, atos processuais e prazos terão atendimentos normalmente;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na Sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Montes Claros-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, e a todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros/MG, 30 de agosto de 2021.

**CAMILA MACHADO UMPIERRE**

Defensora Pública Estadual

Coordenadora Local da DPMG em Montes Claros

MADEP: 0885